



flex MDE

CÓDIGO DE
**Ética e
de Conduta**



Caro Leitor (a),

O Código de Ética e de Conduta da Flexmade Soluções e Flexmade Composite é um guia para o relacionamento dos nossos colaboradores com os diversos públicos – por exemplo, clientes, fornecedores, concorrentes, acionistas, Imprensa e até a nossa equipe. Este conjunto de regras, ao lado dos nossos valores, ressalta os comportamentos esperados nas situações do cotidiano.

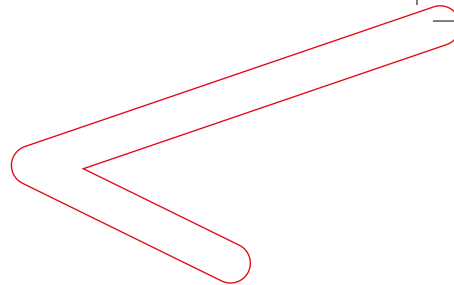
Praticar o Código de Ética e de Conduta é importante para o nosso negócio e para o nosso futuro. Manter uma conduta honesta e o comportamento íntegro nos ajuda a ir além do fornecimento de módulos e painéis, bem como nossas construções em Flexmade. Essa atitude nos diferencia, colaborando para que sejamos cidadãos responsáveis.

Nós valorizamos a ética e é por isso que sua prática faz parte do nosso valor Compromisso. Queremos que ela esteja enraizada em nossa empresa, nas atitudes de todas as pessoas que as compõem. Distribuir um exemplar deste Código para cada um é parte do esforço para que as regras estejam claras para todos os colaboradores e que sejam aplicadas sem exceções.

Conto com vocês para ler este material com toda a atenção e efetivamente colocar em prática suas regras. Em caso de dúvida, consulte o Código e peça orientações para seu líder.

Herick Melo Pereira

CEO da Flexmade Soluções e Flexmade Composite



Caro colaborador (a) / parceiro (a),

A prática do Código de Ética e de Conduta Flexmade Soluções e Flexmade Composite é tão importante que fazemos questão que cada um tenha seu próprio exemplar para ler e consultar sempre que preciso for.

É assim que enfatizamos o compromisso com o nosso futuro, mostrando que nosso Grupo e a nossa rede de parceiros são formados por pessoas íntegras e éticas.

Por favor, assine o recibo abaixo e destaque. Se você é colaborador, entregue-o na área de Recursos Humanos da sua localidade. Se você é fornecedor/prestador de serviço, pedimos que assine e entregue o comprovante ao gestor do seu contrato da Flexmade Soluções e Flexmade Composite.

Assim garantimos e evidenciamos que todos receberam este livreto.

Código de Ética e de Conduta

Leia. Pratique. Consulte.

*Comprovante de entrega do
Código de Ética e de Conduta
da Flexmade Soluções e
Flexmade Composite.*

Eu, _____

RG _____, da Empresa, _____

Lotado na cidade de _____, no estado, _____

Assinatura: _____

declaro que recebi o Código de Ética e de Conduta da
Flexmade Soluções e Flexmade Composite.

Local: _____ Data: ____/____/____



ÍNDICE

1. _____
INTRODUÇÃO
PÁG. 01

2. _____
**O CÓDIGO DE ÉTICA
E DE CONDUTA**
PÁG. 02

3. _____
REGRAS DE CONDUTA
PÁG. 06

4. _____
COMITÊ DE ÉTICA
PÁG. 15

1. INTRODUÇÃO

A Flexmade Soluções e Flexmade Composite adota em seus relacionamentos os mais estritos padrões de conduta e princípios éticos, que devem ser seguidos por todos os colaboradores da Flexmade Soluções e Flexmade Composite, independentemente de sua posição hierárquica.

Os colaboradores da Flexmade Soluções e Flexmade Composite, durante o exercício de suas atividades profissionais, se comprometem a dar ciência da existência deste Código às pessoas naturais e/ou jurídicas com quem nossa empresa mantenha relação comercial.

2. O CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

O Código de Ética e de Conduta é o conjunto de princípios éticos fundamentais e regras de conduta que orientam o comportamento e possibilitam alcançar uma convivência justa e harmoniosa a Flexmade Soluções e Flexmade Composite e os variados públicos com quem mantemos contato.

SEUS PRINCIPAIS OBJETIVOS SÃO:

- Ajudar na solução de dilemas éticos que possam surgir, relacionados à maneira como as políticas empresariais são interpretadas no dia a dia.
- Estabelecer limites da atuação da Flexmade Soluções e Flexmade Composite e de seus colaboradores.
- Guiar e orientar o pensamento da Alta Direção e de seus colaboradores na direção de uma conduta ética.
- Estabelecer condutas/comportamentos inaceitáveis pela Flexmade Soluções e Flexmade Composite.

2.1 PRINCÍPIOS ÉTICOS FUNDAMENTAIS

Os princípios éticos fundamentais são a base do nosso Código e devem nortear as atitudes de todos os colaboradores da Flexmade Soluções e Flexmade Composite. São eles:

- A dignidade inalienável da pessoa humana sem discriminações;

- O bem comum prevalecendo sobre os interesses individuais;
- A valorização do trabalho como realização do ser humano;
- A solidariedade e o incentivo ao desenvolvimento do ser humano.

2.2 Princípios éticos da Flexmade Soluções e Flexmade Composite – com terceiros

2.2.1. A Flexmade Soluções e Flexmade Composite e seus clientes e a sociedade

- Busca permanente da excelência do serviço, fruto de uma gestão empresarial eficaz.
- Atendimento cordial e igualitário, sempre oferecendo informações claras e precisas, respeitando os padrões de qualidade e segurança legalmente definidos.
- Respeito aos contratos e compromissos de qualquer natureza.
- Confidencialidade acerca dos dados e informações dos clientes
- Transparência, honestidade e integridade com todos os clientes e com os agentes da sociedade
- Defesa do regime democrático e do livre direito de organização e associação, abstendo-se de qualquer posição político-partidária.

2.2.2 A Flexmade Soluções e Flexmade Composite e seus sócios

- Informações precisas, adequadas e em tempo hábil;
- Permanente busca da eficiência e da rentabilidade;
- Execução dos serviços como foco no alcance dos objetivos estratégicos;
- Relações baseadas no diálogo, na lealdade e no respeito mútuo.

2.2.3. A Flexmade Soluções e Flexmade Composite e seus colaboradores

- Atenção devida aos colaboradores, com incentivo permanente ao desenvolvimento profissional. Confidencialidade das informações pessoais e funcionais;
- Transparência, integridade, honestidade, bem-estar, diálogo, lealdade, cooperação e respeito mútuo;
- Incentivo à liberdade de opinião e expressão de ideias;
- Tratamento sem preconceitos e discriminações de qualquer natureza, seja por raça, gênero, orientação sexual, religião, origem regional, deficiência, classe social, idade ou aparência, com respeito à pluralidade e à diversidade;
- Incentivo à segurança no ambiente de trabalho, reconhecendo o direito do colaborador em renunciar à execução de qualquer atividade cujos riscos excedam aqueles inerentes à sua atividade e para os quais o colaborador esteja devidamente treinado e equipado.

2.2.4. A Flexmade Soluções e Flexmade Composite e seus fornecedores

- Tratamento imparcial, sempre buscando qualidade e partilhando as inovações.
- Incentivo ao aprimoramento das condições de segurança e da qualificação profissional.
- Confidencialidade dos preços e demais informações relacionadas aos serviços contratados.
- Adoção das mais exigentes normas de qualidade, segurança e proteção ao meio ambiente como critério para a escolha de fornecedores.
- Estrito cumprimento dos compromissos firmados
- São condições fundamentais que os fornecedores devem atender para serem contratados pela Flexmade Soluções e Flexmade Composite: (i) obediência integral a toda legislação aplicável aos serviços contratados; (ii) conservação do meio ambiente; (iii) não exploração de mão de obra infantil ou escrava e respeito aos direitos humanos.

2.2.5. A Flexmade Soluções e Flexmade Composite e seus concorrentes

- Atitude cooperativa e alinhamento em torno dos pontos consensuais para o alcance de objetivos comuns.
- Repúdio a utilização de meios antiéticos para obtenção de informações sobre concorrentes.
- Concorrência leal como elemento básico em todas as

operações

2.2.6. A Flexmade Soluções e Flexmade Composite e a Sociedade

- Responsabilidade social no processo de gestão dos negócios, com a administração dos impactos das ações em sintonia com os legítimos interesses das comunidades e de acordo com a legislação aplicável.

2.2.7. A Flexmade Soluções e Flexmade Composite e o meio ambiente

- Preservação do meio ambiente, de forma a prevenir a poluição e promover a melhoria contínua do desempenho ambiental em todas as atividades.
- Compromissos com o desenvolvimento sustentável, atuando como empresa responsável, otimizando o uso dos recursos naturais e limitando os impactos no meio ambiente.

3. REGRAS DE CONDUTA

3.1 Diretrizes gerais

A Flexmade Soluções e Flexmade Composite considera como regras de conduta os padrões de comportamento que podem ser usados para julgar o que é certo ou errado.

É esperado dos colaboradores:

- Exercer suas responsabilidades de modo legal e ético.

- Ficar alerta sobre as implicações das suas ações em relação ao ambiente global.
- Aderir aos valores e princípios éticos fundamentais
- Agir sempre com competência e honestidade.
- Relacionar-se com os diversos públicos pautados no respeito, na civilidade, na solidariedade, na responsabilidade, na transparência, na honestidade e na tolerância.
- Confidencialidade dos preços e demais informações relacionadas aos serviços contratados.
- Adoção das mais exigentes normas de qualidade, segurança e proteção ao meio ambiente como critério para a escolha de fornecedores.
- Estrito cumprimento dos compromissos firmados
- São condições fundamentais que os colaboradores devem atender para serem contratados pela Flexmade Soluções e Flexmade Composite: (i) obediência integral a toda legislação aplicável aos serviços contratados; (ii) conservação do meio ambiente; (iii) não exploração de mão de obra infantil ou escrava e respeito aos direitos humanos.

2.2.5. A Flexmade Soluções e Flexmade Composite e seus concorrentes

- Atitude cooperativa e alinhamento em torno dos pontos consensuais para o alcance de objetivos comuns.
- Repúdio a utilização de meios antiéticos para obtenção

de informações sobre concorrentes.

- Concorrência leal como elemento básico em todas as operações

2.2.6. A Flexmade Soluções e Flexmade Composite e a Sociedade

- Responsabilidade social no processo de gestão dos negócios, com a administração dos impactos das ações em sintonia com os legítimos interesses das comunidades e de acordo com a legislação aplicável.

2.2.7. A Flexmade Soluções e Flexmade Composite e o meio ambiente

- Preservação do meio ambiente, de forma a prevenir a poluição e promover a melhoria contínua do desempenho ambiental em todas as atividades.
- Compromissos com o desenvolvimento sustentável, atuando como empresa responsável, otimizando o uso dos recursos naturais e limitando os impactos no meio ambiente.

3.1 Diretrizes gerais

A Flexmade Soluções e Flexmade Composite considera como regras de conduta os padrões de comportamento que podem ser usados para julgar o que é certo ou errado.

É esperado dos colaboradores:

- Exercer suas responsabilidades de modo legal e ético.
- Ficar alerta sobre as implicações das suas ações em relação ao ambiente global.
- Aderir aos valores e princípios éticos fundamentais
- Agir sempre com competência e honestidade.
- Relacionar-se com os diversos públicos pautados no respeito, na civilidade, na solidariedade, na responsabilidade, na transparência, na honestidade e na tolerância.
- Respeitar o sigilo profissional, as leis, normas e regulamentos, e a segurança de todos.
- Zelar pela imagem da empresa, cumprindo adequadamente seu papel conforme normas, procedimentos e orientações vigentes.

3.2. Condutas inaceitáveis pela Flexmade Soluções e Flexmade Composite

No ambiente de trabalho:

- Discriminar qualquer pessoa com relação a raça, credo, gênero, idade, orientação sexual, origem regional, aparência, nacionalidade, estado civil ou deficiência física.
- Assediar sexualmente qualquer pessoa.
- Utilizar os ativos da Flexmade Soluções e Flexmade Composite para fins pessoais, não observar a sua perfeita utilização e conservação e não zelar por todos os bens materiais (instalações, utensílios, veículos, etc) e intangíveis (imagem, informa-

ções, sistemas etc).

- Utilizar documentos oficiais, tempo de trabalho, imagem da Flexmade Soluções e Flexmade Composite bem como veículos, equipamentos e uniformes para negócios particulares.
- Repassar para terceiros os recursos materiais oferecidos exclusivamente a colaboradores da Flexmade Soluções e Flexmade Composite para o exercício de suas atividades profissionais.
- Dar tratamento preferencial a quem quer que seja, por interesse ou sentimento pessoal.
- Deixar de zelar pela segurança no trabalho, não observando as normas legais, as regras internas aplicáveis e as melhores práticas de prevenção de acidentes.
- Divulgar a terceiros informações de propriedade da Flexmade Soluções e Flexmade Composite sem a devida autorização hierárquica.
- Usar bebidas alcoólicas e drogas ilícitas nas dependências da Flexmade Soluções e Flexmade Composite, bem como portar armas de qualquer espécie.
- Ser conivente, por ação ou omissão, com atitudes de colaboradores ou terceiros que prejudiquem a segurança e a lisura das atividades empresariais da Flexmade Soluções e Flexmade Composite.
- Utilizar de forma equivocada os recursos de tecnologia e informação disponibilizados, infringindo as normas de segurança da informação e ocasionando danos à Flexmade Soluções e Flexmade Composite.

Conflito de Interesses:

- Usar a Flexmade Soluções e Flexmade Composite para auferir, indevidamente, benefícios pessoais ou para terceiros (parentes, fornecedores, clientes etc.)
- Usar do cargo ou de informações privilegiadas de qualquer natureza em benefício próprio ou de terceiros.
- Manter com fornecedor, prestador de serviços, empresa concorrente ou cliente, qualquer outro relacionamento profissional ou comercial além daquele resultando da execução das suas atividades pela Flexmade Soluções e Flexmade Composite.
- Exercer no ambiente interno da Flexmade Soluções e Flexmade Composite qualquer outra atividade ou negócio.
- Envolver-se em qualquer transação ou negócio em que a Flexmade Soluções e Flexmade Composite faça parte visando benefício próprio.
- Obter vantagens, privilégios e favores particulares, interna ou externamente, decorrentes de sua função ou posição na Flexmade Soluções e Flexmade Composite.

Benefícios:

- Oferecer, direta ou indiretamente, vantagens, privilégios, presentes e/ou favores, que possam influenciar qualquer tipo de decisão. Aceitar brindes de valor relevante, diferentes dos costumeiramente oferecidos, como: canetas, chaveiros, calendários, etc.

- Aceitar qualquer gratificação em dinheiro ou equivalente.
- Receber de clientes ou fornecedores presentes, dinheiro ou quaisquer recompensas, que possam ser interpretadas como suborno.
- Solicitar ou receber qualquer presente, favor, convite ou vantagem, para si próprio ou outra pessoa, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas com os quais a Flexmade Soluções e Flexmade Composite mantenha relações comerciais ou possa vir a manter, salvo convites para eventos institucionais de conteúdo técnico ou institucional relacionados a negócios e interesse da Flexmade Soluções e Flexmade Composite. Na hipótese de qualquer dúvida quanto à possibilidade de aceitação ou não do convite, o colaborador deverá consultar o Comitê de Ética.
- Deixar de comunicar ao Gestor (a) imediato o recebimento de qualquer benefício ou presente, bem como devolvê-lo ao emitente, quando for o caso.

Atividades Externas:

- Participar de atividades externas não relacionadas às atividades profissionais do colaborador durante o horário de trabalho, salvo quando autorizado pela Flexmade Soluções e Flexmade Composite.
- Prestar serviços de qualquer natureza para outras organizações que possam beneficiar um concorrente, durante o horário de trabalho ou fora dele.
- Exercer atividades fora do ambiente de trabalho e/ou do

horário de trabalho que coloquem em risco sua segurança pessoal e/ou de outros colaboradores.

- Participar, direta ou indiretamente, utilizando-se de informação confidencial, de qualquer investimento que possa ser prejudicial à Flexmade Soluções e Flexmade Composite, independentemente de serem tais investimentos feitos pelo colaborador no exercício de suas funções ou no âmbito pessoal.
- Disseminar informações de previsões de resultados, sem autorização prévia da Diretoria a quem o colaborador esteja vinculado, que possam ocasionar flutuações nos valores mobiliários de emissão da Flexmade Soluções e Flexmade Composite.

Processos de admissão, promoção e desligamento:

- Interferir nos processos de admissão, promoção e desligamento de colaboradores, exceto quando fizer parte de suas atribuições profissionais.
- Demitir colaborador sem respeitar as políticas e os normativos de recursos humanos da Flexmade Soluções e Flexmade Composite.
- Contratar ou promover colaboradores sem atenção aos requisitos do cargo.
- Privilegiar parentes e afins, em detrimento dos critérios de mérito, em contratações ou promoções.
- Não retornar documentos e informações de propriedade

da Flexmade Soluções e Flexmade Composite, ou utilizar-se de tais informações seja para benefício próprio ou de terceiros, quando do desligamento do quadro funcional da Flexmade Soluções e Flexmade Composite.

Informações Privilegiadas:

- Divulgar as invenções, inovações, segredos de negócio e bens que constituem patrimônio da Flexmade Soluções e Flexmade Composite e/ou que estejam protegidos por cláusula de sigilo e confidencialidade.
- Omitir fatos ou informações que tenha obrigação de divulgar, ou distorcê-los.
- Omitir informação acerca de ato ilícito de qualquer cliente, fornecedor ou colaborador.
- Divulgar qualquer informação relativa a fornecedores, funcionários ou clientes, bem como outras informações estratégicas ou confidenciais da Flexmade Soluções e Flexmade Composite.
- Violar e-mails e conversas telefônicas.

Imagem da Flexmade Soluções e Flexmade Composite:

- Usar a marca da Flexmade Soluções e Flexmade Composite sem autorização ou fora dos padrões estabelecidos.
- Utilizar qualquer meio de apresentação audiovisual fora dos padrões técnicos e visuais definidos pela Flexmade Soluções e Flexmade Composite.
- Apresentar-se de forma inadequada no exercício das atividades profissionais internas e externas.
- Expressar opinião em nome da Flexmade Soluções e Flexmade Composite sem poderes de representação em qualquer circunstância.

Atividades Políticas:

- Exercer atividades político-partidárias em locais e horários de trabalho;
- Manter postura de favorecimento a uma corrente política durante o horário de trabalho;
- Portar, distribuir ou divulgar, durante o horário de trabalho, qualquer material de conotação político-partidária, incluindo, entre outros, brindes, cédulas e folhetos;

4. COMITÊ DE ÉTICA

4.1 Objetivos do Comitê de Ética

A gestão do Código de Ética e de Conduta da Flexmade Soluções e Flexmade Composite caberá ao Comitê de Ética, que objetiva:

- Promover a legitimação, o respeito e o aperfeiçoamento permanente do Código de Ética e de Conduta.
- Zelar pelo cumprimento do Código de Ética e de Conduta e a sua adequação à realidade do ambiente de negócios da Flexmade Soluções e Flexmade Composite.
- Manter a cultura ética da Flexmade Soluções e Flexmade Composite e analisar sugestões, reclamações e denúncias sobre transgressões ao Código de Ética e de Conduta.

- Analisar as violações ao Código de Ética e de Conduta e determinar a adoção de medidas disciplinares de acordo com sua gravidade, utilizando como referência as normas internas da Flexmade Soluções e Flexmade Composite.
- Assegurar que o tratamento das consultas e das denúncias ocorra sempre de forma sigilosa e somente em fórum adequado.

4.2 Canais de acesso para críticas, sugestões, denúncias e reclamações

A Flexmade Soluções e Flexmade Composite possui um canal específico para receber demandas internas e externas referentes à temas tratados no Código de Ética e de Conduta. As demandas são analisadas pelo Comitê de Ética da Flexmade Soluções e Flexmade Composite.

Através dos e-mails:

rh@flexmade.com.br ou adm@flexmade.com.br

ANOTAÇÕES



flex MADE

www.flexmade.com.br

 */aflexmade*

 */aflexmade*

 */company/flexmade*

Serra/ES